TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: **0012636-57.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Anulação de Débito Fiscal

Exequente: São Martinho S.A. e outro

Requerido: CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do

Estado de Sao Paulo - Agência Ambiental de Araraquara

Juiz de Direito, Dr. João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor do procurador indicado às fls. 110, do depósito de fls. 112/113.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 28 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em	de	de
Recebo	estes autos em cart	ório com a r. Sentença supra
O Escre	vente	
<u>C</u>	ERTIDÃO – REG	SISTRO DE SENTENÇA
Em	de	de
Registre	ei a r. Sentença supi	a.
O Escre	vente	